

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “ O MENSÁRIO”
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Allison Victo Bastos de Sousa
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –02-03-2026

Ano: 2026

Mês: Março

pg. 01

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Olá, agentes culturais de Pedra Branca-PB.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, com sede na Rua - Pres. João Pessoa, Nº 149 Centro, CEP:58.790-000, inscrita no CNPJ: 08.889.826/0001-65 – Centro – Pedra Branca, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), promulga, através deste EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, que tenham prestados relevantes serviços culturais no município, observando suas particularidades.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1- O EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTE CULTURAIS DE PEDRA BRANCA, configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas individuais, grupos, coletivos e organizações que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural do município de Pedra Branca-PB.

1.2 - A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022, enviado ao MINC em 23 de agosto de 2025 e publicado em diário oficial do município.

2. DO OBJETO

2.1 - A Seleção de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Pedra Branca-PB, registrando e compartilhando a memória cultural e artística Pedra Branquense.

2.2 - Constitui objeto deste Edital a seleção de 11(onze) iniciativas apresentadas por artistas solo, duplas, trio ou grupos formais e informais nos mais diversos segmentos artístico-culturais a exemplo de: teatro, dança, circo, cultura popular, povos originários, associações, coletivos, povos tradicionais, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, plásticas, audiovisual, beleza, entre outros.

3. DOS VALORES

3.1- Este certame prevê um investimento total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dividido em suas categorias.

3.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120250002-022156- MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-2, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2022. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LOA/2025.

Atender as despesas com ações emergenciais de cultura, decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 - Lei Aldir Blanc, como também as decorrentes da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Elementos de Despesas: 3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras providências.

Atos do Poder Executivo**4 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1- Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

4.2- **Cota de 25% (vinte e cinco por cento)** para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

4.3- **Cota de 10% (dez por cento)** para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;

4.4- **Cota de 5% (cinco por cento)** para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e

4.5 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

- mulheres;

- pessoas LGBTQIAPN+;

- pessoas idosas;

- pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que tratao § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016, acrescentado 0,5 ponto extra.

4.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

4.7 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

4.8 - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

5. DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1- Este Edital contempla as seguintes categorias:

CATEGORIAS	VAGA	RS VALOR U.	RS TOTAL
INDIVIDUAL (Poeta, Cantor, Musico, Contador de História, Voz/Violão, Oficineiro(a), Artesão(as), Grafiteiro, Tatuador, audiovisual)	11	3.000,00	33.000,00
COLETIVOS/GRUPOS (Associações, coletivos, povos originarios e tradicionais)	1	5.000,00	5.000,00
Total	12		38.000,00

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no município de Pedra Branca-PB.

6.2 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.

6.3 - Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir do dia 02 de março até dia 15 de março, pela internet através de formulário disponibilizado no site da prefeitura <https://pedrabranca.pb.gov.br/> e encaminhada para email secultpedrabranca@outlook.com isso quem optar por fazer online, ou também através de formulário/preenchido impresso e entregue na sede da secretaria municipal de cultura de Pedra Branca-PB.

7.2 - Somente será aceita uma inscrição por proponente.

7.3 - A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	03 a 04/03/2026
Período de inscrições	05/03 a 15/03/2026
Divulgação do resultado preliminar análise de objeto	16/03/2026
Período para interposição de recurso	16/03/2026
Divulgação do resultado Final análise objeto	17/03/2026
Divulgação resultado preliminar análise documental	19/03/2026
Período para interposição de recurso	20 a 22/03/2026
Divulgação Final de Análise Documental	23/03/2026
Período de assinatura de recebido de premiação	24 a 25/03/2026

7.4 - As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site (<https://pedrabranca.pb.gov.br/>).

Atos do Poder Executivo**8. DO PROCESSO HABILITAÇÃO**

8.1 - Análise de Objeto e Análise Documental, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

9 - DA ANÁLISE DE OBJETO

9.1 - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo II - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto, comprovando ao menos 2 anos de fazer cultural.

9.2 - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, para a devida tomada de decisão.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Trajetória Artística(Currículo)	0,0	1,5	2,5
2	Portfólio(comprovações)	0,0	1,0	2,5
3	Criatividade e Originalidade	0,0	1,0	2,5
4	Coerência em relação ao objeto descrito	0,0	1,0	2,5

9.3 - Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto neste edital, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.

- Eventual pontuação adicional de que trata o item 10.2 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.

- O resultado provisório será divulgado no site <https://pedrabranca.pb.gov.br/>.

- Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

- A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- O resultado final será divulgado no site <https://pedrabranca.pb.gov.br/> e no Diário Oficial do Município de Pedra Branca-PB, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

- Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.

- Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

10 – DA SELEÇÃO

10.1- No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

10.2 - O envio da documentação de que trata o item seu anexo, será realizado no ato da inscrição através da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

10.3 - O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

11. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO

11.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, convocará todos os selecionados para assinatura do Recibo de Premiação Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.

11.2 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

12.1- Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

12.2 - Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

13. DO PAGAMENTO

13.1- A Secretaria Municipal de Cultura, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição, durante o período de 30 dias após todo trâmite incluindo suas prestações de contrapartida.

14. CONTRAPARTIDA

14.1 - Agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Atos do Poder Executivo

15.3 - Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

ESTE PROJETO FOI COMTEMPLADO ATRAVES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA DE PEDRA BRANCA-PB COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC: Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB , Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura, Sistema Nacional de Cultura e Governo Federal em ____/____/____.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

- É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.- Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

- Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail secultpedrabranca@outlook.com;

- Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://pedrabranca.pb.gov.br/>.

- Anexo I - Autodeclaração para ações afirmativas;

- Anexo II - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

- Anexo III – Declaração de Representividade;

- Anexo IV – Formulário para Recurso;

- Anexo V – Cotas.

Pedra Branca-PB , 02 de Março de 2026.

Antonio Maia Alves
Secretário Municipal de Cultura

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURAPREFEITURA MUNICIPAL DE
**PEDRA
BRANCA**
O TRABALHO CONTINUAPOLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
DE FOMENTO À CULTURA**SNC**
SISTEMA NACIONAL DE CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**2.1. Pessoa Física**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

3. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Neste item fala-se sobre seu projeto sua importância para sociedade.

5. PROPOSTA E OBJETIVOS DO PROJETO

Neste item destaca-se os objetivos e metas que o projeto deseja alcançar.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO PROPONENTE

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURAPREFEITURA MUNICIPAL DE
**PEDRA
BRANCA**
O TRABALHO CONTINUAPOLÍTICA NACIONAL
**ALDIR
BLANC**
A FOMENTA A CULTURASNC
SISTEMA NACIONAL DE CULTURAMINISTÉRIO DA
CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO I

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E PCD

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é negro, Indígena, ou alguma deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local e data

 Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição os anexos os seguintes documentos:

1.1 Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa Municipal;
- g) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão)

1.2 Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

1.3 Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA O TRABALHO CONTINUA

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DA FAMÍLIA E CULTURA

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Table with 3 columns: Nome completo, CPF, Rua/Nº/Bairro/Cidade. Multiple empty rows for data entry.

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Loca e Data

Assinaturas de todos os membros

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA O TRABALHO CONTÍNUO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

SNC SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE PEDRA BRANCA
COM RECURSOS DA LEI Nº14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA O TRABALHO CONTÍNUO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

SNC SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



ANEXO V
CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dividido em suas categorias.

Serão disponibilizadas 12 vagas com valores assim discriminados:

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

INDIVIDUAL

(Poeta, Cantor, Musico, Contador de História, Voz/Violão, Oficineiro(a), Artesão(as), Grafiteiro, tatuador, audiovisual)

Serão 11 com valor de R\$: 3.000,00 cada.

COLETIVOS/GRUPOS

(Associações, coletivos, povos originários e tradicionais)

Serão 1(dois) vagas com valor de 5.000,00 cada.

3. Distribuição de Cotas:

Table with 8 columns: CATEGORIAS, QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS, COTAS PARA PCD, QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS, VALOR MÁXIMO POR PROJETO, VALOR TOTAL DA CATEGORIA. Rows include CATEGORIA INDIVIDUAL and CATEGORIA GRUPO.